



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
17/02/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 18/05/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 46/2020

INDICAMOS, depois de satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido e esclarecido o Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DONATO LOPES DA SILVA e a Secretária Municipal de Saúde, SENHOR/ ADRIANA CORRÊA BARBOSA, atendendo solicitações que nos foram apresentadas, a necessidade, conveniência e oportunidade de determinar ao setor competente da municipalidade a realização de estudo para as seguintes providências:

- IMPLANTAÇÃO DE FRALDÁRIO E LOCAL PARA AMAMENTAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE.**

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitações de diversas mães que ao buscarem o serviço público, e na necessidade higienização dos seus filhos não encontram o devido espaço, bem como as necessidades mínimas para higienização, segurança e privacidade, recipientes exclusivos para acondicionamento de dejetos orgânicos e fraldas descartáveis usadas, além de poltrona que possibilite a amamentação de lactentes.

Pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência por parte do Poder Público para melhorar aquele espaço tão importante para a comunidade.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios da nossa população.

Sala das Sessões, 17/02/2020 - 14:52:21

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 06/05/2020
Assinado Digitalmente